



PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94.

PORTARIA Nº 001/2024

“ Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 31, II da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, as recomendações do Tribunal de conta do Estado do Piauí quanto ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art.1º - Designar o servidor a Sra. Geiniane Soares de Moraes, inscrito no CPF: 018.574.233-56, para fiscalizar a execução de todos os contratos da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio Piauí – PI, referentes ao ano de 2024.

Art.2º - Designar o servidor a Sra. Rosilene Ferreira de Amorim, portadora do CPF: 995.278.203-91, como gestora da execução de todos os contratos da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio Piauí – PI, referentes ao ano de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, em dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024).


Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente

Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI – CEP 64330-000
Telefone (86) 3249-1789 – E-MAIL: camarasmt17@gmail.com

ID: A6BB4A343C224



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2023/INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE nº 013/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque - PI. CONTRATADA: VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA-ME - CNPJ: 16.778.461/0001-20. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades alusivas a 28ª Festa do Vaqueiro. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023. VALOR: R\$ 25.000,00. ASSINATURA: 29/12/2023.

Tanque-PI, 29 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal



Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro -Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
E-mail: pmtanquepi@gmail.com Telefone (0**89) 3427-0090

ID: E76E2A859E9C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades alusivas a 28ª Festa do Vaqueiro. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da atração musical VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA-ME - CNPJ: 16.778.461/0001-20 (BANDA OS MENINOS DE BARÃO). DATA: 29/12/2023. Publique-se.
Nataael Sales de Sousa
Prefeito Municipal



Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro -Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
E-mail: pmtanquepi@gmail.com Telefone (0**89) 3427-0090

ID: 11124B3837094



LEI Nº 405/2023 Tanque do Piauí (PI), 21 de dezembro de 2023

Altera o Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal Nº 382, de 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O inciso II do art. 6º da Lei Nº 382/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

II. Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixadas na presente Lei, com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações, observando o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí (PI), 21 de dezembro de 2023.

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, em 21 de dezembro de 2023.

ELISSANDRA BATISTA S. S. SILVA
Secretária de Administração

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090